



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Seção de Direito Público

DESPACHOS - Seção de Direito Público

DESPACHO

Nº 0638643-33.2023.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Município de Fortaleza - Embargado: Maria Dido Moraes Ribeiro - Embargado: Fernando Antonio Sales Rocha - Embargado: Francisco Celio Chagas de Pontes - Embargado: Leila Marília Cavalcante Coelho - Embargada: Maria Cacilda Diniz - Embargado: Maria de Fatima Melo de Souza - Embargada: Maria Jose de Sales Andrade - Embargado: Agueda Maria Frota Ribeiro - Embargada: Maria Nivea Barrocas Alexandre - Embargado: Paulo Jorge Coelho Simoes - Embargado: Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - Embargado: Regina Fatima Caminha Barbosa Galvao - Embargado: Roberto Flavio de Holanda Cavalcante - Embargada: Vera Lucia Moreira Braga - Embargado: Artur Nunes Torres de Melo - Custos legis: Ministério Público Estadual - Em homenagem ao princípio do contraditório, intime-se a parte embargada para, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias sobre os Embargos opostos (§ 2º, art. 1.023, CPC). - Adv: Procuradoria do Município de Fortaleza - Gabriel Garcia de Carvalho (OAB: 42300/CE) - Rafael Cronje Mateus (OAB: 42280/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 7

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 30 DE JULHO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR.

0624967-57.2019.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: José Chagas. Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

0625222-73.2023.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza/19ª Vara Cível. Autor: Município Tracunhaém. Advogado: José Rodrigo da Silva (OAB: 33960/PE). Réu: Aviões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda. Advogado: Maria Manuella Dantas Freitas (OAB: 42803/CE). Advogada: Mirella Dantas Freitas (OAB: 46148/CE). Advogado: Antonio Joaquim Ribeiro Júnior (OAB: 28712/PE). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Total de processos a julgar: 15

Fortaleza, 11 de julho de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0200329-14.2022.8.06.0293/50002 - Embargos de Declaração Cível - Crato - Embargante: Estado do Ceará - Embargado: Anderson Pereira da Silva - Custos legis: Ministério Público Estadual - Cogitando-se de embargos de declaração com efeitos modificativos, intime-se a parte embargada, para, querendo, apresentar manifestação acerca das razões dos presentes aclaratórios, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do art. 1.023, §2º, do CPC. Expedientes necessários. Fortaleza, data e horário informados no sistema. Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Adv: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Petrócio Monteiro de Souza (OAB: 28549/CE)